



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

PL 233/11

O presente projeto visa destinar o valor arrecadado pela municipalidade nas alienações de bens imóveis adjudicados de herança vacante para o Fundo Municipal de Habitação para construção de moradias populares.

Um dos grandes problemas da Cidade é a questão da moradia popular. Muitas famílias ainda vivem em situação de risco, em áreas invadidas, loteadas irregularmente e áreas de proteção ambiental.

Uma saída seria a construção de unidades habitacionais, seja casa ou apartamento, para ser oferecido a essas famílias que necessitam de uma moradia digna.

O dinheiro obtido na venda desses imóveis vai ajudar no processo de construção de novas unidades habitacionais na Cidade, beneficiando inúmeras famílias.

O projeto é oportuno, já que tramita na Casa projeto do Executivo para alienação de bens imóveis adjudicados de herança vacante. A grande maioria desses bens são imóveis residenciais, casa e apartamento, portanto, nada mais justo destinar os recursos obtidos com a alienação desses bens no Fundo Municipal de Habitação para construção de novas unidades habitacionais à população.